



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO

Nº 51/2006

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 23/02/2006

Eclízio S. V. J.
PRESIDENTE

Considerando que o Decreto nº 487/85, declarou a Rua Domingos Devitte ser pertencente ao Jardim Santa Rita;

Considerando, contudo, que no ano posterior, foi baixado o Decreto nº 567/86 estabelecendo referida rua como Rua E do Jardim Roma;

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos utilizou deste último decreto para confecção de planilhas de CEP, de forma que para o correio não existe a Rua Domingos Devitte;

Considerando que a situação têm causado situações extremamente desagradáveis aos moradores da localidade, uma vez que atendentes de lojas e/ou empresas dizem que o endereço não existe;

Considerando que na Prefeitura Municipal a Rua Domingos Devitte pertence ao Jardim Santa Rita e aos Correios pertence ao Jardim Roma, havendo conflito de CEP;

Considerando os reclamos que vieram até este Vereador, cuja documentação segue em anexo;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de regularizar o cadastro da Rua Domingos Devitte, indicando o bairro de localização, encaminhando tais dados aos correios para definição correta do número do CEP.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2006.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

*AO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR DE PIRASSUNUNGA / SP
SR. ANTONIO CARLOS BUENO GONÇALVES*

Considerando a existência do Decreto 487/85, que declara a Rua Domingos Devitte ter início no Jardim Santa Rita;

Considerando a existência do Decreto 567/86, que declara que a Rua Domingos Devitte fica denominada como Rua E do Jardim Roma;

Considerando o uso desse último Decreto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para confecção de planilhas de CEP;

Considerando que, por essa utilização, há ocorrência de inúmeras e diversas circunstâncias desagradáveis no que se refere ao uso de meu endereço correto, pois, os atendentes de lojas e/ou empresas dizem que tal endereço não existe;

Considerando que na Prefeitura Municipal de Pirassununga, minha residência consta localizada no Jardim Santa Rita, mas, pelo CORREIO (Planilha de CEP), a localização dar-se-á no Jardim Roma;

Considerando que diversas lojas, empresas e outras entidades fazem uso dessa planilha de CEP e, por isso, desconhecem o endereço verdadeiro de minha residência;

Considerando o exposto acima, solicito a Vossa Excelência que se pense e elabore um novo Decreto com consequente APROVAÇÃO, atualizando os dados e dando definição correta, quanto à localização das casas dessa rua, pois, como já dito acima, pela Prefeitura Municipal de Pirassununga – Seção de Cadastro Fiscal, minha residência tem o seguinte endereço – RUA DOMINGOS DEVITTE, 152, JARDIM SANTA RITA e NÃO Jardim Roma.

Desde já agradeço a atenção . . .

Pirassununga, 20 de Fevereiro de 2.006.

*Rodney Augusto de Oliveira Medeiros
RG 21.407.912 – X SSP/SP*

i NDO, 1º Piso